

PORTARIA N.º 654/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Médico Pericial nº 012/2025 CPMS/DPREV/BELÉMPREV e;

CONSIDERANDO os termos dos Parecer Jurídico nº 429/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º 2025.04.25164P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de agosto de 2025 o servidor **JOSE CARLOS WILKKENS CAVALCANTE** no cargo efetivo de MÉDICO/SESMA; matrícula n.º 1877461-013, de acordo com o que dispõem art. 40, §4º, III da Constituição Federal de 1988 c/c art. 57 da Lei nº 8.213/91 (RGPS), em consonância com o teor da Súmula Vinculante nº 33 do STF, com proventos integrais e sem paridade calculados por média, pagos mensalmente no valor atualizado de **R\$ 3.030,09** (tres mil, e trinta reais e nove centavos).

Proventos Integrais

VALOR MÉDIO APURADO (1.150.405,61/257)	R\$-	4.476,29
VALOR DO PROVENTO APURADO	R\$-	3.030,09
TOTAL DOS PROVENTOS ATULIZADOS	R\$-	3.030,09

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 21 DE JULHO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV